

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA DATEN

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

Pergunta 02 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

“TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de microcomputadores (desktops e all-in-one) e computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o

equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

RESPOSTA: Deve ser atendida a garantia do Edital.

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:

“TERMO DE REFERÊNCIA

12.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à Diretoria de Infraestrutura Tecnológica (DIT) do PRODERJ, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 817- 24º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-004, no horário das 09h às 18h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.”

O enunciado acima menciona que havendo necessidade de esclarecimento solicitar a amostra, contudo o prazo de apresentação **de 5 (cinco) dias úteis** é insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam **ter** a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

Pergunta 04 – No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

RESPOSTA: Sim. Poderão participar órgãos estaduais que não participaram do processo licitatório, bem como entidades municipais, distritais, de outros estados e federais. Essa participação **terá que ser aprovada pelo gerenciador da Ata de Registro de Preço e, os entes que não são da administração estadual, só poderão aderir após decorrido metade do prazo de vigência da Ata.**

Pergunta 05 - No quesito da PROPOSTA:

O edital não informa a validade da proposta comercial. Podem nós informa?

RESPOSTA: De acordo com o Decreto Estadual nº 46.642/19, o mapa de pesquisa de preços tem validade de 180 dias.

Pergunta 06 - No quesito da RECURSO:

O edital não informa o prazo para apresentar a intenção de recurso e nem o prazo para apresentar o documento recursal. Podem nós informar?

RESPOSTA: Será definido no Edital de licitação, quando da sua publicação.

Pergunta 07 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo do envio da proposta comercial após a sessão de disputa e nem o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 08 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA: O prazo será de 3 (três) dias úteis após o certame.

Pergunta 09 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?